



Secretaria de Administração, Governo e Planejamento

**- LEI N° 734, SANCIONADA EM 09
DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a autorização para a
abertura de crédito adicional
especial e dá outras providências”.**



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



Gabinete do Prefeito

LEI N° 734 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, 03 (três) Crédito Adicional Especial no total de R\$ 1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à criação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas à repasses do Governo Federal e Estadual.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Anexo ao Presente projeto de lei, bem como no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

Certifico que este ato foi publicado no placar desta prefeitura, cumprindo determinação legal.

Em: 09 / 11 / 2017

Francisco da Silva
Prefeito Municipal
ANHANGUERA - GO



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com



**ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI N° 10/2017.**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

Dotações em conformidade com o inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64

Órgão/Unidade/Função/ Subfunção/Programa/Ação/ Elemento/fonte de recurso	Descrição	Valor R\$
22.06.15.451.2005.1.008- 4.4.90.51.00 - Fonte 127	Pavim. Abert. e Melhoramento de Vias Urbanas	R\$ 900.000,00
22.06.15.452.2003.1.034- 4.4.90.51.00 - Fonte 127	Const. Casa de Velório	R\$ 100.000,00
Total Adicionado:		R\$ 1.000.000,00

Dotações em conformidade com o inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64

Órgão/Unidade/Função/ Subfunção/Programa/Ação/ Elemento/fonte de recurso	Descrição	Valor R\$
22.09.27.812.2017.1057- 4.4.90.51 - Fonte 123	Constr. Quadra de Esporte Coberta	R\$ 585.000,00
Total Adicionado:		R\$ 585.000,00
22.09.27.812.2017.1057- 4.4.90.51 - Fonte 120	Constr. Quadra de Esporte Coberta	R\$ 580.000,00
22.09.27.812.2017.1057- 4.4.90.51 - Fonte 100	Constr. Quadra de Esporte Coberta	R\$ 5.000,00
Total Reduzido:		R\$ 585.000,00

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

Certifico que este ato foi publicado
no placar desta prefeitura, cumprindo
determinação legal.

Em: 09 / 11 / 2017

Francisco da Silva
Prefeito Municipal

Francisco da Silva
Prefeito Municipal
ANHANGÜERA - GO



Prefeitura Municipal de Anhangüera/GO – ADM.2017/2020Av.
Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com